



FENASPE alerta sobre novas ameaças decorrentes da aliança PETROBRÁS /FUP

A FENASPE, assim como suas afiliadas, vêm a público para alertar aos participantes que a aliança PETROBRÁS / FUP está tentando iniciar nova investida para induzir aos que não repactuaram a fazer essa opção que elimina o direito a complementação dos benefícios do INSS e outros, reeditando a campanha enganosa que já gerou centenas de ações judiciais buscando a anulação dessa desastrada opção feita por força de propaganda enganosa ou assédio moral e pressão hierárquica.

Da mesma forma vão tentar, novamente, induzir os participantes repactuados que ainda não aposentaram a abandonar o Plano Petros BD e optarem pelo BPO que lhes obrigará a aderir ao Plano Petros 2, para evitar a descontinuidade da contribuição da empresa para um plano em nome do empregado. Essa opção conduz inevitavelmente ao abandono da empresa quando o participante se aposentar, porque o Plano Petros 2 é do tipo CD misto, cuja responsabilidade da empresa quando o empregado se aposenta não se compara com a existente no Plano Petros BD no qual para o resto da vida do participante a empresa é obrigada a contribuir em igualdade de condições da que o participante contribui, além da responsabilidade integral dela quando ocorrer o constante do Inciso IX do Artigo 48.

Cabe lembrar que a aliança PETROBRÁS/FUP mantém fora da pauta para decisão do Conselho Deliberativo, por exemplo, proposta para eliminar o limite de contribuição para os Pós-82 que beneficiará, cerca de 27 mil participantes que ainda não aposentaram e outras que interessam a todos: participantes ativos e assistidos.

É muito importante que todos saibam que esse crime cometido contra os participantes tem como objetivo impedir a aprovação das medidas propostas pelos Conselheiros eleitos pelos participantes, porque essas liquidam com as propostas da patrocinadora que visam retirar direitos dos participantes. Essa postura anti-social somente interessa aos acionistas das empresas patrocinadoras.

As propostas positivas que beneficiam os participantes e as contrapartidas negativas que prejudicam seus interesses são:

- 1) A proposta para que todos os benefícios em manutenção sejam revistos na forma definida como correta para aplicação do Artigo 41 e Resolução 32B sentenciada pelo Poder Judiciário já beneficiando centenas que buscaram seus direitos em Juízo, visando tratamento isonômico e economia de R\$ milhões do patrimônio coletivo gasto com pagamento a Escritórios de Advocacia pela Administração da Petros para procrastinar a realização de direitos líquidos e certos.

Nota: A orientação da Petrobrás para que a Diretoria da Fundação não opere corretamente a norma é porque os efeitos dessas correções, se provocarem déficits, são da exclusiva responsabilidade das patrocinadoras como definido pelo Inciso IX do Artigo 48 do RPB.

As direções da Petrobrás e da Petros impedem que as correções dos benefícios sejam feitas de forma correta, porque, também, isso inviabiliza a proposta deles para reativar a “repactuação” conseguida de muitos, sob pressão psicológica e assédio moral, subsidiada pela oferta de pagamento de R\$ 15 mil, cujo efeito é impedir a vinculação do reajuste de salários dos assistidos aos reajustes dos salários dos ativos, com a consequente transferência de ganho real para quem não repactuou.

- 2) A proposta da eliminação do agora ilegal limite de contribuição imposta aos cerca de 27 mil participantes que ingressaram na Petros após 1982 é impedida porque a Petrobrás deseja que todos os participantes da ativa “repactuados”, que já perderam muitos direitos, façam a opção pelo BPO – Benefício Proporcional Opcional, congelando seus direitos no Plano BD e passando a participar do Plano Petros 2 acarretando a completa perda das garantias de um plano de benefício definido e, por essa razão, arquem, também, com possíveis insubsistências patrimoniais que não mais lhes garantirão os benefícios contratados.

Nota: Felizmente, milhares de participantes já promoveram, ou estão promovendo, ações judiciais para anular a repactuação que aceitaram enganados.

Recente perícia judicial demonstrou as perdas e a forma enganosa contida na “repactuação”.

- 3) A proposta para que a Petrobrás, à semelhança do que faz para os participantes do Petros 2, recolha a título de contribuição à Petros, a parte do participante e a sua parte correspondente aos pagamentos correspondente a RMNR.

Nota: Paralelamente a essa proposta feita pelos Conselheiros Eleitos, a AEPET promoveu ação judicial visando obrigar a Petrobrás cumprir com o que determina o Regulamento da Petros e o Acordo de Adesão assinado pela Petrobrás com a Petros, em fase de julgamento.

- 4) A proposta de revisão atuarial visando obter uma única forma de cálculo das contribuições dos participantes para a Petros, acabando com a dupla forma atualmente existente em relação à condição de opção feita pelo participante em 1991 (11% ou 14% na faixa majorante), em face da redução do prazo entre os reajustes das tabelas salariais das patrocinadoras, via ACT, e a data do aumento do benefício pago pelo INSS.
- 5) A recente proposta para considerar aplicável o limite de 55 anos para gozo do benefício da suplementação apenas para os que ingressaram na Petros após a introdução de tal condição no RPB do Plano BD, eliminando, imediatamente, essa condição redutora do valor dos benefícios para todos os componentes do denominado Grupo 78/79. Tal medida é sustentada por isonomia àqueles que já conseguiram rever seus benefícios por determinação judicial transitada em julgado com condenação da Petros a pagar R\$ milhões relativo aos valores revistos.
- 6) Há anos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, por proposta dos Conselheiros Eleitos, a contratação de auditoria técnica completa para apurar se os cálculos iniciais dos benefícios, tanto os do INSS quanto as suplementações correspondentes, estão corretos e se as correções anuais foram executadas

rigorosamente em cumprimento ao disposto no Regulamento dos respectivos Planos, tudo na melhor condição para o participante.

Tal contratação está, agora, em andamento, mas de forma lenta. A contratação prevê que a empresa de auditoria ou similar desenvolva sistema informatizado parametrizado de forma a ceder essa tecnologia para a Petros executar constantemente a verificação da consistência de todos os benefícios pagos, tudo de acordo com o que os participantes contrataram. Desta forma, as inúmeras ações judiciais que tantos recursos têm levado dos participantes, direta e indiretamente, poderão acabar com enorme vantagem para todos.